Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 348/77

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza o cidadão Geraldo Fermino e sua mulher, a outorgar ao Sr. Felisbino dos Santos, com a anuência do Município, escritura de doação de imóvel situado no loteamento " Jardim Paraná ", desta Cidade.

Art. 1º - Fica o Senhor Geraldo Fermino e sua mulher Dª Marisa Rocha Fermino, autorizados a outorgar diretamente ao cidadão Felisbino dos Santos, escritura pública de doação da data de terras nº 5-A= (cinco=A=) da quadra nº 12 (doze), com a área de 208,00m/2 (duzentos e oito metros quadrados), localizada no loteamento Jardim Paraná, desta cidade e Município de Ivaiporã, Paraná.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal, fica autorizado a comparecer na mesma escritura, como interveniente anuente, uma vez que o imóvel retro mencionado deveria ser escriturado ao Município de Ivaiporã.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XV da Instalação, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal